05
82

Câmara Municipal de Varginha

Resolução nº 009/2004

APROVA CONVÊNIO NÃO ONEROSO Nº086/2004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGINHA E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGINHA - SINDSERVA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Varginha, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2004, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R e s o l u ç ã o :

Art. 1º - Fica aprovado, em todas as suas cláusulas, o Convênio nº 086, celebrado em 04/08/2004, entre o ***MUNICÍPIO DE VARGINHA*** e o ***SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGINHA - SINDSERVA,*** tendo como objetivo a mútua colaboração entre as partes convenentes visando possibilitar ao SINDSERVA o desenvolvimento de suas atividades sociais, mormente no que diz respeito ao "Cheque Convênio" que disponibiliza aos seus associados e do recebimento das mensalidades sindicais.

Art. 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 10 de novembro de 2004; 122º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARCOS PAIVA FORESTI
Presidente

JOSÉ LEIR PARAÍZO
Vice-Presidente

HENRIQUE LEMES TAVARES
Secretário